



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL UNIFICADO PARA O ALOJAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

#### Editoral 01/2026

A Comissão de Seleção Unificada para o **Alojamento de Pós-graduação** da **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)** torna público o processo seletivo para **ENTRADA IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA** de discentes regularmente matriculados nos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRRJ.

#### I. DAS FINALIDADES

1.1 Este edital é o instrumento que rege o processo de seleção para o suprimento de vagas do Alojamento da Pós-graduação da UFRRJ.

1.2 A principal finalidade desse processo é contribuir para a viabilidade da permanência e da inclusão de estudantes da pós-graduação da UFRRJ em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, assim, cooperar para a democratização do ensino na pós-graduação.

1.3 São **27 vagas totais disponíveis** distribuídas para residentes masculinos e femininos nas modalidades **fixa** (permanência de 5 a 7 dias na semana) e **volante** (permanência de 3 a 5 dias na semana).

1.4 Os candidatos deverão optar por **apenas uma** das modalidades de residência, caso contrário, a candidatura será anulada.

1.5 Os candidatos não selecionados de imediato formarão um **cadastro de reserva**. Os mesmos serão convocados de acordo com a liberação das vagas na modalidade fixa ou volante, com prazo de validade até a abertura de um novo edital.

1.6 As vagas destinam-se à lotação, exclusivamente em Seropédica/RJ, nas seguintes unidades:

1.6.1 Alojamento Feminino da Pós-graduação - Rua Bela Vista, nº 151, Ecologia, Seropédica-RJ

1.6.2 Alojamento Masculino da Pós-graduação - Rua Bela Vista, nº 151, Ecologia, Seropédica-RJ

1.6.3 Alojamento Misto da Pós-Graduação - Rua da Pátria, nº 11, Ecologia, Seropédica-RJ

1.7 Das vagas que forem providas durante a vigência do presente edital, 20% (vinte por



cento) serão reservados para estudantes ingressantes no programa de pós-graduação da UFRRJ por meio de ações afirmativas em consonância com a DELIBERAÇÃO Nº 556 / 2023 - SAOC.

1.8 A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, e seus anexos, de eventuais alterações e da legislação vigente.

## II. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São sujeitos potenciais deste edital os estudantes regularmente matriculados e frequentes em qualquer programa de pós-graduação vinculado à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Os critérios de seleção serão baseados em análise de documentos, ficha cadastral, análise socioeconômica e entrevista.

**Parágrafo único:** Não serão considerados elegíveis candidatos contemplados com auxílio instalação destinado à moradia.

## III. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA		
1	Período de inscrições	<b>13/02 a 23/02</b>
2	Análise de documentos	<b>24 e 25/02</b>
3	Publicação do resultado preliminar e convocação para as entrevistas	<b>27/02 a partir das 17h</b>
4	Prazo para recursos	<b>28/02 a 01/03 até 12h</b>
5	Resultado do recurso e envio de informações para a entrevista	<b>03/03</b>
6	Entrevistas	<b>04 e 05/03</b>
7	Publicação do resultado final	<b>06/03</b>

3.1 Posse de Vagas: **O prazo para posse da vaga é de 15 dias a partir da divulgação do resultado final.** Caso o candidato convocado não compareça no alojamento neste prazo, a vaga será repassada para o próximo candidato seguindo a ordem de classificação. Para a ocupação da vaga o candidato deve comprovar a matrícula, com a declaração original (declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA).



3.2 Qualquer impossibilidade do candidato de tomar posse da vaga deve ser comunicada via e-mail.

3.3 A posse implica no imediato conhecimento e cumprimento do Regimento do Alojamento da Pós-graduação tal como suas respectivas Regras de Convívio <https://portal.ufrrj.br/deliberacao-consu-no-314-2023-regimento-dos-alojamentos-de-estudantes-da-pos-graduacao-da-ufrrj/>.

**Observação:** O não cumprimento das etapas 1 e 6 do cronograma implica na eliminação direta do candidato.

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para se inscrever ao edital os candidatos que cumprirem o disposto no item II, devem preencher o formulário disponível via **google forms no endereço eletrônico** (<https://forms.gle/rWPV1vDi3nVAsJ3A>) anexando os documentos abaixo solicitados.

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no google forms.
- b) Cópia de Comprovante de Residência da cidade de origem, por exemplo conta de água, energia ou telefone (constando o nome do candidato ou de cônjuge ou de parente próximo);
- c) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte para caso de estrangeiros);
- d) Comprovante de Nada Consta de Antecedentes Criminais (para brasileiro retira-se no link: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), (Para **estrangeiro** que ainda não resida no Brasil pode-se enviar o Registro Criminal do país em que reside).
- e) Declaração de Imposto de Renda do candidato ou familiar em que seja identificado como dependente; ou Declaração de Isento; ou ainda declaração de próprio punho de que não possui renda pessoal (**ANEXO II**);
- f) Declaração Original de Matrícula (declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA) ou declaração assinada pela coordenação do Curso de Pós-graduação (na ausência destes, o comprovante de aprovação no processo seletivo do respectivo curso de pós-graduação será válido para inscrição);
- g) Declaração de bolsista emitida pelo site da agência de fomento ou pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRRJ. Em caso de estudantes sem bolsa, anexar uma declaração de não bolsista assinado a próprio punho ou assinatura eletrônica ([GOV.BR](#)) (**ANEXO I**).

4.2. Todos os comprovantes enviados devem estar de acordo com as informações apresentadas na Ficha de inscrição do candidato no google forms. Caso as informações não estejam de acordo com o requerido no item 4.1, a inscrição será indeferida.

4.3. Em relação ao item **f**, a ocupação da vaga será condicionada a apresentação da



declaração original de matrícula.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via google forms. O envio dos documentos digitalizados devem ser enviados até às **23:59** do dia **23 de Fevereiro de 2026**, horário de Brasília.

4.5. Quanto aos documentos **b, d, f**, contidos no item 4.1, devem ter data de emissão de até 60 dias, com exceção do comprovante de aprovação no processo seletivo.

4.6. Para os candidatos que optem pela vaga destinada a mães ou pais “solos”, será necessário o envio dos documentos dispostos no item **c** do dependente, tal como sua Certidão de Nascimento, comprovando o vínculo.

**Observação:** O candidato que estiver com documentação faltante ou incoerente com o solicitado nos dispostos acima, terá sua inscrição **indeferida**. Documentações inverídicas tornam o candidato inelegível por 4 anos. Em caso de dúvidas entrar em contato com a comissão de seleção pelo e-mail: [editais.alojamento@ufrj.br](mailto:editais.alojamento@ufrj.br)

## V. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

5.1. Os dados informados pelos candidatos serão verificados quanto à veracidade. Inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivos de **desclassificação durante a seleção e mesmo exclusão do alojamento se identificadas a posteriori**.

## VI. DAS VAGAS

6.1. Este edital é para **ENTRADA IMEDIATA** e são destinadas **vagas masculinas e femininas** de acordo com as modalidades **fixa** (permanência de 5 a 7 dias na semana) e **volante** (permanência de 3 a 5 dias na semana). O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir:

Modalidade da Vaga	Alojamento Feminino	Alojamento Masculino	Alojamento Misto		
			Feminino	Masculino	Candidatos mães ou pais solo.
FIXA	4	2	0	0	1
VOLANTE	6	9	3	2	
TOTAL	10	11	3	2	



6.2. Está reservada **uma vaga para candidatos mães ou pais solo** com seu respectivo dependente que cumpram os requisitos dispostos no presente edital, que serão ocupadas de acordo com a disponibilidade de vagas.

6.3. Selecionada a opção da modalidade desejada, esta não poderá ser alterada, e caso deseja-se optar por essa mudança o(a) candidato(a) deverá se submeter a nova seleção.

## VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão levados em consideração como critério classificatório **nível acadêmico, distância e renda** de cada candidato conforme tabela abaixo.

7.2. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na tabela abaixo.

<b>Critérios de Seleção</b>		
<b>Bolsista</b>		
Doutorado	Sem bolsa e sem vínculo empregatício	<b>55 pontos</b>
	Com bolsa	<b>25 pontos</b>
Mestrado	Sem bolsa e sem vínculo empregatício	<b>55 pontos</b>
	Com bolsa	<b>35 pontos</b>
<b>Vínculo empregatício</b>		
Doutorado e Mestrado	Até um salário mínimo e meio	<b>35 pontos</b>
	1/2 até 2 salários mínimos	<b>25 pontos</b>
	2 até 3 salários mínimos	<b>15 pontos</b>
	Acima de 3 salários mínimos	<b>0 pontos</b>
<b>Distância em km</b>		
Doutorado e Mestrado	Exterior	<b>45 pontos</b>
	Maior 3000 km (Brasil)	<b>40 pontos</b>
	Entre 2000 e 2999 km	<b>35 pontos</b>
	Entre 1500 e 1999 km	<b>30 pontos</b>
	Entre 1000 e 1499 km	<b>25 pontos</b>
	Entre 500 e 999 km	<b>20 pontos</b>
	Entre 200 e 499 km	<b>15 pontos</b>
	Entre 100 e 299 km	<b>10 pontos</b>
	Igual ou menor que 99 km	<b>5 pontos</b>



## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária, se necessário.

### **Membros da Comissão de Seleção**



## ANEXO I: DECLARAÇÃO DE NÃO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
matriculado(a)/ em via de matrícula no curso da pós-graduação em nível  
\_\_\_\_\_ na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)  
 **declaro      não      ser      bolsista      no      programa      de      pós-graduação**  
\_\_\_\_\_.

Seropédica, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Inveracidade sobre qualquer informação nessa declaração torna o candidato inelegível por 4 anos. Código Penal - Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.



## **ANEXO II: DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CNH nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_,  
DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) \_\_\_\_\_ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*. Declaro ainda, sob as penas de Lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

---

Assinatura